



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

**EDITAL N.º 09/2023/PNA/REI/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO  
AOS SERVIDORES DOCENTES DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E  
TECNOLÓGICO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO\***

**SERVIDOR:** \_\_\_\_\_

**SIAPE:** \_\_\_\_\_

**NÍVEL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Critérios de avaliação para processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*

| Itens/Pontos                       | Subitens   | Pontuação Máxima | Pontuação pretendida pelo servidor | Pontuação Homologada pelo CPPD |
|------------------------------------|--|------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 1. Tempo de Serviço<br>(30 pontos) | 1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)      | 24               |                                    |                                |
|                                    | 1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo) | 6                |                                    |                                |

|  |   |    |  |  |
|--|---|----|--|--|
| 2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos.<br><b>(40 pontos)</b> | 2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)  | 4  |  |  |
|  | 2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)   | 2  |  |  |
|  | 2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPES (2,0 por artigo)   | 12 |  |  |
|  | 2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)   | 5  |  |  |
|  | 2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)   | 1  |  |  |
|  | 2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)  | 4  |  |  |
|  | 2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)  | 2  |  |  |
|  | 2.8. Parecerista/Palestrante/Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)   | 10 |  |  |
| 3. Experiência Profissional <b>(20 pontos)</b>                                     | 3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)  | 5  |  |  |
|  | 3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica ) (1,0 por ano)   | 5  |  |  |
|  | 3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.  | 10 |  |  |
| 4. Nota de avaliação de desempenho individual <b>(10 pontos)</b>                   | 4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da fórmula:<br><u>- Para Docentes em regime de 40h ou DE:</u><br>$0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$<br><i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i><br><u>- Para Docentes em regime de 20h:</u><br>$0,10 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser}$ | 10 |  |  |

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | considerada no item.<br><i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|

Porto Nacional, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

Assinaturas abaixo para uso da Comissão, após a aferição da pontuação solicitada:

Data da aferição da Comissão: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro


\*Este documento pode ser incluído no processo de inscrição por meio da opção "Incluir documento>Documento Padrão", copiar e colar o formulário acima, preencher e assinar eletronicamente pelo SEI, ou pode ser impresso, preenchido, assinado, escaneado e inserido no processo de inscrição por meio da opção "Incluir documento>Externo", sendo, neste caso, necessário fazer a autenticação pelo próprio servidor que insere, informando no campo "Tipo de Conferência" a opção "cópia autenticada administrativamente".



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 14/02/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1890521** e o código CRC **80EB2D6A**.

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé  
Setor - Jardim América  
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO  
www.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23337.002908/2023-56

SEI nº 1890521